



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2709/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/052946-8 INTERESSADO: ASSOCIACAO CRESCER	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de alteração cadastral efetivada pela Entidade Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Agronomia.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDNEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2710/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/004909-1 INTERESSADO: PARTNER PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo deferimento da alteração e consolidação do contrato social da empresa.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2711/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/109063-0 INTERESSADO: SOLUX	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Agronomia.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2712/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/053241-8 INTERESSADO: VIVEIRO FLORA PANTANAL	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da alteração e consolidação do contrato social da empresa.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2713/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108549-0 INTERESSADO: ALANNA TAYSE PAGNONCELLI CORSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0031 844. Trata-se de projeto de custeio para formação de lavoura de soja na FAZENDA BAGRE, 610, HA. Ponta Porã-MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.**” **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JORGE WILSON CORTEZ**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2714/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108566-0 INTERESSADO: ALANNA TAYSE PAGNONCELLI CORSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de projeto de custeio para lavouras nas fazendas. O nosso parecer é favorável AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2715/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108579-2 INTERESSADO: ALANNA TAYSE PAGNONCELLI CORSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de projeto de custeio para lavouras nas fazendas. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2716/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104698-3 INTERESSADO: ALEXANDRE DILELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2717/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105933-3 INTERESSADO: ALFREDO PENZO DE BARROS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das baixas das ART’s nºs 1320180072956, 1320180072960, 1320180072962 e 1320180072969.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2718/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108121-5 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0078 002. Trata-se de elaboração de projetos de crédito rural junto ao Banco do Brasil para plantação de sementes na FAZENDA VOLTA GRANDE. São Gabriel D'oeste/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2719/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108122-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0078 012. Trata-se de elaboração de projetos de crédito rural junto ao Banco do Brasil para plantação de sementes na FAZENDA VÔ CELSO. Camapuã/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.”** **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2720/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108123-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0078 036. Trata-se de elaboração de projetos de crédito rural junto ao Banco do Brasil para aquisição de máquinas agrícolas na FAZENDA VISTA ALEGRE em Rio Brillante/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2721/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108893-7 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0078 567. Trata-se de orientação técnica para cultivo de lavoura na FAZENDA CAMPO ALEGRE. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2722/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/107711-0 INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 20180014 707. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2723/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107713-7 INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0013 514. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2724/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108567-9 INTERESSADO: BRUNO GUIRALDI MILHORANÇA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2725/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105064-6 INTERESSADO: CAMILA DE LIMA VIANA CAMARGO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de elaboração de laudo técnico para cortes de árvores nativas convertidas para uso alternativa de solos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2726/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/032578-1 INTERESSADO: CARLA FRANIELE EFFGEN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0013 111. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2727/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104354-2 INTERESSADO: CLEITON CARLOS BRUGNERA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 610 888. Trata-se de desempenho de cargo ou função técnica junto à TECNOPLANTA FLORESTAL LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução Nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/CREA-MS, que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.**” **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2728/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106333-0 INTERESSADO: DALTON YONE BONACIO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº. 1320180073226.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2729/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106337-3 INTERESSADO: DALTON YONE BONACIO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº.1320180073216.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2730/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106346-2 INTERESSADO: DALTON YONE BONACIO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº.1320180073203.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2731/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106348-9 INTERESSADO: DALTON YONE BONACIO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº.1320180073203.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2732/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/109153-9 INTERESSADO: DANILO BONINI DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários projetos e serviços técnicos na área da Segurança de Trabalho e Engenharia Agrícola. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.**” **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2733/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/104994-0 INTERESSADO: DIEGO ANTONIO CASSIOTTI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs requeridas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2734/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107571-1 INTERESSADO: DIOGENES FRANCIS KLEIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que o Profissional em epigrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da(s) supracitada(s) ART(s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da(s) ART(s) do profissional requerente.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2735/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108205-0 INTERESSADO: DIOGENES FRANCIS KLEIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2736/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106851-0 INTERESSADO: DOUGLAS MATZENBACHER AYALA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional DOUGLAS MATZENBACHER AYALA, Engenheiro Agrônomo CREA-MS 11995/D, e baixa da ART nº 11603278, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2737/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/107329-8 INTERESSADO: ELVISON ALVES DA CRUZ	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2738/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105019-0 INTERESSADO: FABIANO GARCIA DIAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de aditamento de responsabilidade de manutenção e aplicação de produtos agrícolas por mais 99 dias para PETROBRAS BRASIL-UTE CP. USINA TERMOELÉTRICA LUIS CARLOS PRESTES na AV. MABEL. NÚCLEO INDUSTRIAL. Três Lagoas/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2739/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108565-2 INTERESSADO: FABIO CELOTO SABOTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2740/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105080-8 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0073526. Trata-se de levantamento topográfico na FAZENDA OLHOS D'AGUA. Corumbá/MS, 39,0065 HA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2741/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105094-8 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2017 0123 702. Trata-se de levantamento topográfico NA FAZENDA PÉ DE FERRO. 105,24 HA, Corumbá/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2742/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105095-6 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2017 0123 706. Trata-se de levantamento topográfico na FAZENDA PÉ DE CEDRO. Corumbá/MS, 598,26 HA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JORGE WILSON CORTEZ**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2743/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105096-4 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2017 0121 965. Trata-se de levantamento topográfico na FAZENDA PÉ DE CEDRO. Corumbá/MS, 703,50 HA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2744/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105097-2 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0100 424. Trata-se de laudo e parecer técnico para prorrogação e reprogramação de crédito rural para manejo de bovinos na FAZENDA PAIAGUAS. Aquidauana/MS, junto à CEF. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2745/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105098-0 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0127 0128 418. Trata-se desenho técnico e memorial descritivo para garantia hipotecária junto à CEF de 27,00 HA e perímetro de 2,419,57 metros, na FAZENDA CHAPADÃO de Aquidauana/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2746/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105099-9 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0004 880. Trata-se de laudo técnico para reprogramação de cronograma de crédito rural para reforma de pastos e construção de cerca na ESTÂNCIA LAGOA DO SERVO. Anastácio/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2747/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105100-6 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0000 184. Trata-se de laudo e parecer técnico da fazenda conquista para prorrogação e reprogramação de crédito rural junto à Caixa Econômica Federal. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2748/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105101-4 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0057 600. Trata-se de elaboração de desenho técnico e memorial descritivo de uma área de 0,9545 HA na FAZENDA GUANANDI. Aquidauana/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2749/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105102-2 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0058 476. Trata-se de elaboração de desenho técnico e memorial descritivo para garantia hipotecária junto à Caixa Econômica Federal de uma área de 10,00 HA na ESTÂNCIA JATOBÁ, na RODOVIA AQUIDAUANA CIPOLÂNDIA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2750/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105103-0 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0087 601. Trata-se de laudo técnico de manejo de bovinos para prorrogação de crédito rural junto à CEF, para a FAZENDA PAIAGUAS, AQUIDAUANA. ROD. AQUIDAUANA/RIO NEGRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2751/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106587-2 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº 1320170081495.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2752/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106589-9 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da baixa da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2753/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106604-6 INTERESSADO: FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº. 1320170115067.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2754/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108436-2 INTERESSADO: FLAVIO FRELING	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTS relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2755/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104397-6 INTERESSADO: GEOVANI PIRES FRANCO RUIZ	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0038 975. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2756/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104400-0 INTERESSADO: GEOVANI PIRES FRANCO RUIZ	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0046 710. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2757/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106872-3 INTERESSADO: GEOVANI PIRES FRANCO RUIZ	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0054 108. Trata-se de receiptuários agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2758/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106873-1 INTERESSADO: GEOVANI PIRES FRANCO RUIZ	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0073 692. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2759/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108140-1 INTERESSADO: GUILHERME WILLIAM FENGLER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2760/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107656-4 INTERESSADO: GUSTAVO JOSE VENTURINI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2017 0012 037. Trata-se de interpretação e recomendação agrônômica para adubação de mudas de espécies nativas com laudo laboratorial de análise de terra e assistência de adubos e fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2761/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107669-6 INTERESSADO: GUSTAVO JOSE VENTURINI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 11 732 071. Trata-se de elaboração e execução de plano de compensação ambiental na FAZENDA ALEGRE. Miranda/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2762/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/107324-7 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0074 888. Trata-se de execução de planta e memorial descritivo de levantamento topográfico do lote-14, quadra -RESERVA B.N. LÍDIA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2763/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/109549-6 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0080 599. Trata-se de levantamento planialtimétrico e memoria descritivo do lote-29, quadra 02. B. ITAPOÃ. 360,00 Metros Quadrados. Ivinhema. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2764/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105072-7 INTERESSADO: IGOR WIDER REZENDE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0043 605 e nº 13 2018 0043.623. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2765/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106738-7 INTERESSADO: JACKSON HERMETO MELGACO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº 1320180059388.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2766/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107483-9 INTERESSADO: JACKSON HERMETO MELGACO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0070 284. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2767/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/104763-7 INTERESSADO: JACSON ROBERTO TENFEN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2768/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106151-6 INTERESSADO: JACSON ROBERTO TENFEN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº 1320180052070.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2769/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105074-3 INTERESSADO: JOAO CARLOS GONÇALVES VILHALBA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0043 605 e nº 13 2018 0061.111. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2770/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/109189-0 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas das ARTs relacionadas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2771/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108444-3 INTERESSADO: JULIANO ANDRE DEVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 198. relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2772/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108458-3 INTERESSADO: JULIANO ANDRE DEVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 199. relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2773/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106154-0 INTERESSADO: KARL HERMANN ISENBURG	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº. 1320180067734.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2774/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/052160-2 INTERESSADO: LEANDRO NOGUEIRA BAPTISTELLA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0130 939. Trata-se de desempenho de cargo ou função técnica junto à M W S PRODUTOS AGRÍCOLAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2775/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/104526-0 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0054 206. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2776/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108702-7 INTERESSADO: LEONARDO VIEIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 202. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2777/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108703-5 INTERESSADO: LEONARDO VIEIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 203. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2778/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/107682-3 INTERESSADO: LUCAS BARCO KOPKO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2779/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108842-2 INTERESSADO: LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 020. Trata-se de elaboração de projeto para custeio bovino para 288 animais. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2780/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/109135-0 INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 282. Trata-se de assistência técnica para cultivo de lavoura de citrus, na FAZENDA COSTANEIRA, Anastácio/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2781/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/109499-6 INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 593. Trata-se de assistência técnica para lavoura de citrus. FAZENDA SERRA AUL. Anastácio/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JORGE WILSON CORTEZ**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2782/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106979-7 INTERESSADO: MARCIANO HONORIO LOURENCO SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de desempenho de cargo ou função técnica junto à EUCATRAT. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas das ARTs. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique á empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2783/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104993-1 INTERESSADO: MARCIO JOSE CONTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0081 507. Trata-se de responsabilidade técnica no armazenamento de agrotóxicos, de 1500,00 Metros Cúbicos, para ILAR COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL de Laguna Caarapã. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2784/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105390-4 INTERESSADO: MARCIO JOSE CONTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº. 1320170081504.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2785/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/109508-9 INTERESSADO: MARCOS JOSE DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2786/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108116-9 INTERESSADO: MARCOS VINICIOS GARBIATE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0073 294. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2787/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108124-0 INTERESSADO: MARCOS VINICIOS GARBIATE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0073 287. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2788/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108126-6 INTERESSADO: MARCOS VINICIOS GARBIATE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0073 276. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2789/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108127-4 INTERESSADO: MARCOS VINICIOS GARBIATE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0073 266. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2790/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/109760-0 INTERESSADO: MARIANA MANARDO DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 895. Trata-se de aplicação aérea de fungicida em 3.280,11 ha e INSETICIDA em 3.304,00 ha para AGROENERGIA SANTA LUZIA E A C P . O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2791/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/109116-4 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2792/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108531-8 INTERESSADO: MONIQUE KUSIAK CERVI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0094 695. Trata-se de orientação técnica para cultivo de lavoura de soja nas FAZENDAS CAPRICHIO, CONQUISTA E CANTA GALO. Maracaju/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2793/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106013-7 INTERESSADO: NELSON KATSUMI SHIMABUKURO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº 11744004, 838628, 11703437, 11676941, 11666974, 11647301 e 11649922.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2794/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105711-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da baixa da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2795/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107714-5 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0055 453. Trata-se de projeto técnico para crédito rural para custeio pecuário, 242,84 HA, na FAZENDA ESPERANÇA, Aquidauana/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2796/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107733-1 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0077 042. Trata-se de projeto técnico para crédito rural junto ao SICREDI para custeio pecuário, 1404,00 HA, na FAZENDA VENCEDORA III, Aquidauana/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2797/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108248-3 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20187 0089 418. Trata-se de relatório ambiental simplificado para supressão vegetal, projeto e manejo de água e solo, ETC, na FAZENDA CONQUISTA. Aquidauana/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2798/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/109310-8 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART nº 13 2018 0079 390. Trata-se de elaboração de projeto para veredito rural junto à SICREDI para custeio pecuário, 350,00 hectares, na FAZENDA SÃO ROQUE, Corumbá/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2799/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104403-4 INTERESSADO: OG KLAY CHAVES CARDOSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0027 470. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2800/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104404-2 INTERESSADO: OG KLAY CHAVES CARDOSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0027 489. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2801/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/104405-0 INTERESSADO: OG KLAY CHAVES CARDOSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0019 548. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2802/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108192-4 INTERESSADO: PEDRO HISSAO ABE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0027 828. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2803/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105135-9 INTERESSADO: PEDRO MARQUES GONZAGA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de serviços técnicos prestados em várias fazendas. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2804/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105207-0 INTERESSADO: RAFAEL BUZARELLO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2805/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105210-0 INTERESSADO: RAFAEL BUZARELLO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20'18 0064 115. Trata-se de desempenho de função técnica no armazenamento de grãos, 21.000,00 toneladas para C.VALE NAVIRAÍ, Av. João Paulo II. J. Progresso, Naviraí/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2806/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105075-1 INTERESSADO: RAFAEL MONTEIRO DE MORAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0036 804. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2807/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104770-0 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0018 045. Trata-se de elaboração de projeto para custeio agrícola de lavoura de arroz, 330,00 HA. na FAZENDA ONÇA PINTADA, FAZENDA E PASSEIOS LTDA. Miranda/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2808/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104771-8 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0046 682. Trata-se de elaboração de projeto para custeio agrícola de lavoura de arroz, 189,00 HA. na FAZENDA SÃO FRANCISCO. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2809/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106868-5 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 085. Trata-se de projeto de manejo bovino na FAZENDA JAGUARETE, 836,56 HA, Bonito/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa da ART requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2810/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108223-8 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0077 808. Trata-se de elaboração de projeto para custeio agrícola de soja, 300,00 HA. FAZENDA LUCERO. Miranda/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2811/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/109058-3 INTERESSADO: RAPHAEL ALVES CORREA MURANO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2812/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106413-2 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº 1320180073088.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2813/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106415-9 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART Nº 1320180073104.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2814/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106416-7 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº 1320180073119. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2815/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106418-3 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº 1320180073124.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2816/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108569-5 INTERESSADO: VILFIDO DIAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas.**” **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2817/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108757-4 INTERESSADO: WERLAINE FATIMA BASSO FIALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 11 240 107 e nº 11 705 712. Trata-se de desempenho de cargo ou função técnica junto à BIO RURAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das baixas requeridas. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2818/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/010082-8 INTERESSADO: CLEBER COELHO DE SOUSA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180023448, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo CLEBER COELHO DE SOUSA, com restrições as seguintes atividades: Restrição : Atividades das Áreas da Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, manifestamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que o registro do atestado em nome do profissional Engenheiro Agrônomo CLEBER COELHO DE SOUSA, fica condicionado ao recolhimento da taxa de ART “a posteriori” conforme a legislação vigente.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JORGE WILSON CORTEZ**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2819/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108642-0 INTERESSADO: ENIO BIANCHI GODOY	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170069844, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo ENIO BIANCHI GODOY.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2820/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/107302-6 INTERESSADO: FLAVIA MORAES PEREIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180076323, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome da profissional Engenheira Agrônoma FLAVIA MORAES PEREIRA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2821/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106720-4 INTERESSADO: MARCO TADAO FUJINO	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, somos de parecer favorável pelo deferimento do Cancelamento da ART nº 132018000021 emitida pelo Engenheiro Agrônomo MARCO TADAO FUJINO, pela empresa BAYER SA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2822/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/063294-3 INTERESSADO: TECNOPLANTA FLORESTAL LTDA	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2823/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/104718-1 INTERESSADO: VALERIA M. A. NEVES - LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou de parecer favorável ao CANCELAMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2824/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104759-9 INTERESSADO: ANDERSON ESTEVES DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2825/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/104654-1 INTERESSADO: DEIVITI ARAUJO FREITAS	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2826/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105828-0 INTERESSADO: GERSON MEDINA AVALO	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 3º, 4º e 5º da Resolução 213/85 do CONFEA, que dispõe sobre o exercício profissional do Tecnólogo, respeitando os limites de sua atuação (Atribuições concedidas quando do seu registro provisório pela CEA em 07/04/2017). Terá o Título de TECNÓLOGO em AGRONEGÓCIOS.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2827/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/052370-2 INTERESSADO: GUILHERME CONCIANI DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2828/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/104847-1 INTERESSADO: JANIO SIMONS GOMES	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o art. 1º do Decreto n. 4560/2002, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da Lei n. 5.194/66. Terá o Título de Técnico em Agropecuária.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2829/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106558-9 INTERESSADO: LUANA KUDIESS GRIMM	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2830/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2017/028928-6 INTERESSADO: LUIZ FERNANDO SOUZA LIMA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme orientação do Crea-GO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2831/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/041441-5 INTERESSADO: PAULO CEZAR COLLA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2832/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2017/073271-6 INTERESSADO: CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2833/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/052947-6 INTERESSADO: JANIO COELHO DA SILVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido do interessado, perante este Conselho, por que, não se enquadra no inciso II do art. 2º do Ato Normativo nº 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.” INDEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2834/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/034689-4 INTERESSADO: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A ADECOAGRO -VALE DO IVINHEMA S. A., requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 714 729. Trata-se de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Agrônomo EDUARDO NEGRINI, ART nº 11 714 729. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2835/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/106686-0 INTERESSADO: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da exclusão do profissional RAFAEL BUZARELLO, Engenheiro Agrônomo, CREA MS.120.433/D, ART nº 1320170112687 de desempenho de cargo ou função técnica, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2836/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/108348-0 INTERESSADO: ENCANTO DA NATUREZA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A Encanto da Natureza requer deste Conselho a exclusão da ENGENHEIRA FLORESTAL SUZIELY DA SILVA ADRIANO NAGEL, ART nº 13 2018 0038 829. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da exclusão requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2837/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/104717-3 INTERESSADO: HP AEROAGRICOLA LTDA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A H P . LTDA. requer deste Conselho a exclusão da Engenheira Agrônoma LUANA STEFANES DA SILVA, ART nº 13 2018 0050 924. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2838/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/108701-9 INTERESSADO: INSAIDE LABORATORIO AGROINDUSTRIAL LTDA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A INSAIDE LABORATÓRIO AGROINDUSTRIAL LTDA. requer deste Conselho a exclusão do Engenheiro Agrônomo FRANCISMAR ANTÔNIO FAZZINI, ART nº 11 186 884. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2839/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/104945-1 INTERESSADO: TERRAPLANAGEM PARK AGOSTINHO	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional FABIO HENRIQUE CANDIDO VIEIRA, Engenheiro Agrônomo, CREA MS. 154191/D, ART nº 1320160012902 de desempenho de cargo ou função técnica, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2840/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/106382-9 INTERESSADO: VALERIA M. A. NEVES - LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A EMPRESA VALÉRIA M.A. NEVES - LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME, requer deste Conselho a exclusão do Engenheiro Agrônomo PETER KRAUSPENHAR MORAES, ART nº 13 2017 0117 629. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da exclusão requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2841/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/106380-2 INTERESSADO: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Agrônomo ADRIANO PASCOALIM BORGES – ART n. 1320180070905, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2842/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/003072-2 INTERESSADO: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Agrônomo FERNANDO LUIZ DEMARI - ART nº 1320160029297, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2843/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/109231-4 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da inclusão da ART nº 13.20160056998 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo JOÃO PAULO GUIMARÃES DE ALMEIDA, CREA MS 169333/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2844/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/109014-1 INTERESSADO: DÍNAMUS - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉC. AGRÔNOMICA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da inclusão da Engenheira Agrônoma DANIELE COELHO MARQUES – ART n. 1320180079422, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2845/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/046341-6 INTERESSADO: HP AEROAGRICOLA LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da inclusão do Técnico em Agropecuária FERNANDO FILGUEIRA TAVARES – ART nº 1320180055211, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2846/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/107554-1 INTERESSADO: HP AEROAGRICOLA LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da inclusão da ART nº 1320180079430 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo IRANDIR GOMES RIEDO, CREA MS 20661/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2847/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/052666-3 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Agrônomo ANDERSON DE SOUZA BARBOSA, CREA-MS 16577/D - ART nº 1320180060784.6, de função e cargo técnico, perante a este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2848/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/107141-4 INTERESSADO: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LGR LTDA - EPP	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Agrônomo THALLISONN DI KELVIN NEVES MACHADO, CREA MS 62.624/D - ART nº 1320180064907 de função e cargo técnico como responsável técnico, perante a este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2849/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/107501-0 INTERESSADO: VALENZA AMBIENTAL	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Agrônomo FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO, CREA MS 18.614/D - ART nº 1320180077020, de função e cargo técnico como responsável técnico, perante a este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2850/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/052590-0 INTERESSADO: ARMANDO VIEIRA BORGES	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou de parecer favorável ao DEFERIMENTO da interrupção do registro de Técnico em Agropecuária do profissional ARMANDO VIEIRA BORGES, CREA MS 10011/D, em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2851/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/045779-3 INTERESSADO: EDUARDO DE MOURA ZANON	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou de parecer favorável ao DEFERIMENTO da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2852/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106874-0 INTERESSADO: ERNI AGOSTINI NETO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou de parecer favorável ao DEFERIMENTO da interrupção do registro do profissional ERNI AGOSTINI NETO, CREA MS 15.950/D, em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2853/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106920-7 INTERESSADO: FERNANDO MINHOS COSTA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou de parecer favorável ao DEFERIMENTO da interrupção do registro do profissional FERNANDO MINHOS COSTA, CREA MS 16282/D, em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2854/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106457-4 INTERESSADO: JANDRIELE REZENDE SPONCHIADO	
Setor	:	DAR	

Prorrogação da Validade de Registro Provisório

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRA AGRÔNOMA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2855/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105230-4 INTERESSADO: ALEX SOLOAGA DA CUNHA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**artigo 5 da Resolução 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.**” **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2856/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/052771-6 INTERESSADO: GUILHERME GERSON FOIZER	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“artigo 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2857/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/046934-1 INTERESSADO: MARCOS ROBERTO ESTEVES	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 256/78 do CONFEA combinado com o artigo 25 da Resolução nº. 218/73. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRICOLA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2858/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108951-8 INTERESSADO: ODAIR MOMOLLI	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“artigo 5 da res. 278/83 do Confea e por força da decisão judicial em Mandado de Segurança 910010285-7, as dos artigos 6 e 7 do Decreto 90922/85, no âmbito de sua formação profissional, observando o artigo 10 do mesmo Decreto.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2859/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/052562-4 INTERESSADO: RENATO ANASTACIO GUAZINA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2860/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/083892-4 INTERESSADO: ADENIR MADALENA MARTINS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe o Título de TECNÓLOGA EM AGROPECUÁRIA e as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Considerando o exposto na Decisão CEA/MS n. 001/11, o profissional deverá dispor obrigatoriamente das seguintes RESTRIÇÕES, no tocante as atribuições técnicas a serem conferidas: Prescrição de Receitas Agronômicas, Entomologia, Fitopatologia, Fitossanidade, Agrometeorologia, Nutrição, Fertilização e Correção, Edafologia, Geociências Aplicadas, Georreferenciamento, Silvicultura, Reflorestamento, Olericultura, Sementes e Mudas, Beneficiamento e Armazenagem, Melhoramento Vegetal, Biometria, Inspeção/Defesa Sanitária, Zootecnia, Agrostologia, Parques e Jardins, Engenharia Rural, Meio Ambiente, Irrigação e Drenagem, Projetos e Orçamentos, Administração e Economia Rural, Avaliação e Perícias e Laudos, Certificado de Origem e Qualidade. Terá o Título de TECNÓLOGA EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2861/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/083892-4 INTERESSADO: ADENIR MADALENA MARTINS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da Profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe o Título de TÉCNICA EM AGRONEGÓCIO e as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto Federal nº 90922/85, no âmbito da formação de Técnico em Agronegócio, combinados com o Decreto Federal nº 4560/2002, conforme instruções do Crea-DF. Terá o Título de Técnica em Agronegócio.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2862/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/050986-6 INTERESSADO: ALTAIR VIEIRA DE ALMENIDA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2863/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/050674-3 INTERESSADO: ANA CAROLINE CAVALHERI WOICIECHOWSKI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei 5.194/1966: Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA (Conforme informação do CREA PR). Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2864/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108880-5 INTERESSADO: ANDRESSA SCHIRMANN PEREIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRA AGRONOMA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2865/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/106097-8 INTERESSADO: AUGUSTO ALEXANDRE JIMENES ALVARENGA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2866/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105107-3 INTERESSADO: CAIO CESAR BUIN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2867/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/107450-2 INTERESSADO: CARLOS THIAGO MERCADO MORENO BARBOSA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições da Resolução n. 256/78 do Confea, combinada com o Artigo 1º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Agrícola.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2868/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/104948-6 INTERESSADO: CAROLINE DE OLIVEIRA BENITES COUTO MARQUES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2869/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105908-2 INTERESSADO: CECÍLIA MORAES GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA. (Informações do CREA/PR). Terá o título de Engenheira Agrônoma.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2870/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105213-4 INTERESSADO: DANIEL DAS NEVES SOUZA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2871/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105414-5 INTERESSADO: DIEGO SANTOS OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, Decreto Federal n. 23.196 de 12/10/33 e art. 7º da Lei n. 5.194/66. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2872/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105848-5 INTERESSADO: FELIPE GIGLIO BERNARDONI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do Decreto nº 23.196 de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no Art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2873/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/083703-0 INTERESSADO: FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524, de 5 novembro de 1968 de acordo com as instruções do Crea-SP. Terá o título de Técnico em Pecuária.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2874/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/084006-6 INTERESSADO: FRANCISCO ELDER CARLOS BEZERRA PEREIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. (Informação do CREA/RN). Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2875/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/109184-9 INTERESSADO: HEITOR DANTAS MODESTO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2876/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105251-7 INTERESSADO: JOÃO VICTOR MOTA SANCHES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº: 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2877/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/109188-1 INTERESSADO: JOSÉ LUIS FIRMINO JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2878/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/108835-0 INTERESSADO: LEONARDO AUGUSTO BONAFEDE DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2879/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/007922-5 INTERESSADO: LUCAS PLATERO CABREIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigos 3º e 4º da Resolução 313/89 do Confea, podendo atuar com: extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais. Com RESTRIÇÕES a: Emissão de Laudos Técnicos, Prescrição de Receitas Agronômicas, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária Georreferenciamento, Levantamento Topográfico Planimétrico, Batimétrico, Zootecnia, Biotecnologia e Engenharia Genética, Tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zootecnia, Construções, Edificações e Instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, Instalações elétricas, Saneamento referente ao Campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril, Parques e jardins, Recuperação de áreas degradadas, Colheita florestal e anatomia da madeira, Gestão de Resíduos, Qualidade da água, Projetos de irrigação e hidráulicos, outras atividades relacionadas a produção e controle da atividade agropecuária. Terá o Título de Tecnólogo em Agronegócios."** **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2880/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/051219-0 INTERESSADO: LUCAS TOMÁZ ALVES LOPES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Agropecuária.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2881/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/106477-9 INTERESSADO: MAICON DOUGLAS FERREIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2882/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/049703-5 INTERESSADO: MARCELO DECIAN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2883/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/043893-4 INTERESSADO: MARLON MATHIAS DACAL COAN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. (Conforme informações do CREA/SC). Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2884/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107497-9 INTERESSADO: MURILO FERRAZ DA COSTA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2885/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/107914-8 INTERESSADO: RAIMY HENRIQUE ALMEIDA BELLINATI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2886/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/109186-5 INTERESSADO: RENAN MARCOS DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2887/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/052384-2 INTERESSADO: RODRIGO AUGUSTO AMARAL	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2888/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/105508-7 INTERESSADO: RUDHY NAVARONY CABRAL GOMES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2889/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/104331-3 INTERESSADO: SIDNEY BELONI LOPES JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2890/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/105245-2 INTERESSADO: SILVIO EDUARDO ALTOMAR	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2891/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2017/031534-1 INTERESSADO: THALYSON CAMILO DIAS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto acima, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado no CREA-MS. Comunicar ao interessado que, assim que houver a regularização do curso no CREA-MT, procederemos o devido registro neste Regional.” INDEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2892/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108254-8 INTERESSADO: THIAGO ROCHA BARBOSA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições concedidas pelo Decreto 90922/85, modificado pelo Decreto 4560/02, desde que estejam contemplados no projeto pedagógico do curso. TÍTULO: Técnico em Açúcar e Álcool.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2893/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/108254-8 INTERESSADO: THIAGO ROCHA BARBOSA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições concedidas, constam dispostas do artigo 3º do Decreto 90922/85: Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau, observado o disposto nos arts 4º e 5º, poderão: Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalação; IV dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Do art. 6º do Decreto 90922/85, alterado pelo Decreto 4560/02 as atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: - desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, para estatais e privadas; atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica. ; ministrar disciplinas técnica de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, p/exercício do magistério nesses 2 níveis de ensino; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos e vistorias, perícias, arbitramento e consultoria, exercendo, entre outras, as tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícola; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização, e**

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2893/2018	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

industrialização dos produtos agropecuários. g) administração de propriedades rurais; Comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação. VII conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis c/ a respectiva formação profissional; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; XIII administrar propriedades rurais em nível gerencial; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; Identificar e aplicar técnicas mercadológicas p/distribuição e comercialização de produtos; desempenhar outras atividades compatíveis c/sua formação profissional. §1º para efeito do disposto no inciso IV, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 por projeto. e §2º As atribuições estabelecidas no caput não obstam o livre exercício das 01/08/2017 correspondentes nem constituem reserva do mercado. (NR). Do artigo 7º do Decreto 90922/85: Artº 7º Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com sua formação curricular. Terá título de **TECNICO em AGROPECUARIA.** **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2894/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/052348-6 INTERESSADO: VICTOR HUGO RODRIGUES DE AMORIM	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2895/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/034222-8 INTERESSADO: AGROFLORESTAL TERRA FLORA LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da EMPRESA NA AREA FLORESTAL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2896/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/104585-5 INTERESSADO: ALCIDES JUNIOR GALLO MOREIRA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências do artigo 8º da Resolução nº 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo ALCIDES JUNIOR GALLO MOREIRA - ART nº 1320180075938, para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2897/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/107578-9 INTERESSADO: BAYER	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências do artigo 8º da Resolução nº 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo MARCO TADAO FUJINO - ART nº 1320180072423, para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2898/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/107161-9 INTERESSADO: CCT CONCEITUAL CONSTRUÇÕES LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na área da ENGENHARIA DO TRABALHO E AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2899/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/106866-9 INTERESSADO: COPRASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na área da AGRONOMIA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2900/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/083471-6 INTERESSADO: DUCAMPO	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na área da AGRONOMIA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2901/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/105779-9 INTERESSADO: PLANEJA AGRO- PROJETOS E CONSULTORIAS AGROPECUARIAS LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na area da AGRONOMIA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2902/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/108995-0 INTERESSADO: PONTA PLAN	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na área da AGRONOMIA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2903/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/036251-2 INTERESSADO: HUGO ANTONIO ANDREA GAZOTE	
Setor	:	DAR	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “ **artigos 6º e 7º do Decreto 90922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto 4560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5194/66.\r\nn possui atribuições para georreferenciamento e para responsabilizar-se tecnicamente por atividades de parcelamento de solo urbano referentes a: desmembramento, remembramento (consideram-se desmembramento e remembramento, respectivamente, a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação ou à junção de lotes, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes), geração de mapas e memorial descritivo(Decisão De Câmara - CEA/MS nº 2694/2018 de 08/08/2018).” **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JORGE WILSON CORTEZ**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2904/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/084065-1 INTERESSADO: JONATAS ELIAS DUTRA SALOMAO	
Setor	:	DAR	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**artigos 3º e 4º da Resolução n. 313 de 26.09.86 do Confea. aos egressos do curso supracitado ficam determinadas restrições a atividades nas seguintes áreas: prescrição de receituários agrônômicos, manejo florestal, inspeção/defesa sanitária, georreferenciamento, levantamento topográfico planimétrico, batimétrico, zootecnia, biotecnologia e engenharia genética, tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, biossegurança agropecuária e pesqueira, bromatologia e zimotecnia, construções, edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, instalações elétricas, saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril, parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, colheita florestal e anatomia da madeira, gestão de resíduos, qualidade da água, projetos de irrigação e hidráulicos.**” **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JORGE WILSON CORTEZ**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2905/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/052056-8 INTERESSADO: JORGE HENRIQUE DE ARAUJO	
Setor	:	DAR	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Artigos 6 e 7 do Decreto n. 90.922/85, combinados com o Artigo 1 do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5.194/66. Possui atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Possui atribuições para responsabilizar-se tecnicamente por atividades de parcelamento de solo urbano referentes a desmembramento, remembramento, geração de mapas e memorial descritivo.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2906/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/039931-9 INTERESSADO: MARCOS FERREIRA XAVIER	
Setor	:	DAR	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**artigos 6 e 7 do Decreto 90.922 de 06.02.1985, com alterações dadas pelo Decreto Federal 4560/2002. serviços de gerenciamento de imóveis rurais.**” **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2907/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/105375-0 INTERESSADO: ATHENAS CONSULTORIA AGRÍCOLA	
Setor	:	DAR	

Visto para Execução de Obras ou Serviços

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do visto da empresa para área da AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2908/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017004233 AUTUADO: CLAUDINEY PINHEIRO DOS ANJOS EIRELI-ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘c’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2909/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017004234 AUTUADO: CLAUDINEY PINHEIRO DOS ANJOS EIRELI-ME	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação da multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2910/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017004278 AUTUADO: FI SERGIO LUIZ DUCATTI	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2911/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017004279 AUTUADO: FI SERGIO LUIZ DUCATTI	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2912/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017004280 AUTUADO: FI SERGIO LUIZ DUCATTI	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2913/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017004312 - AUTUADO: GERALDO DUTRA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2914/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002478 AUTUADO: JULIANE MULLER	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2915/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017004342 AUTUADO: RAÇÕES DOURAMIX LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2916/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017004295 AUTUADO: WAGNER NUNES DO NASCIMENTO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2917/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017004177 AUTUADO: SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTD	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO**, com o seguinte teor: “Sou pela manutenção do AI n. 2017004177, e aplicação da multa, conforme previsto pela lei n. 5.194/66, art. 73, alínea ‘a’, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2918/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017002436 AUTUADO: FRANCISCO PAULO LORSHEITTE	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2919/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2015002941 AUTUADO: NEI JOSE CANZIANI FILHO	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alinea ‘a’ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2920/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001343 AUTUADO: ORTONCELLI & CIA LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2921/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001341 AUTUADO: PLANAR PLANEJAMENTO ASSISTENCIA AGROPECUARIA LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI, com conseqüente aplicação da multa na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. Absteve-se de Votar: ADSON MARTINS DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2922/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017004190 AUTUADO: AGOSTINHO FRANCISCO LUDWIG	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADSON MARTINS DA SILVA, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à ratificação da NAI 2017004190, e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. Absteve-se de Votar: LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO e SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2923/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003489 AUTUADO: ASSISTE ENENHARIA AGRICOLA EIRELE	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADSON MARTINS DA SILVA, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à manutenção da NAI 2017003489, e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘e’ do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2924/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003487 AUTUADO: ASSISTE ENGENHARIA AGRICOLA EIRELLE	
Setor	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADSON MARTINS DA SILVA, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à manutenção da NAI 2017003487, e conseqüente aplicação da multa prevista na alínea ‘e’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2925/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003488 AUTUADO: ASSISTE ENGENHARIA AGRICOLA EIRELLE	
Setor	:	DAT	

Infração art. 58 da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADSON MARTINS DA SILVA, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à manutenção da NAI 2017003488, e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘e’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2926/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017003981 AUTUADO: HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA GERACAO LTDA - ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADSON MARTINS DA SILVA, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à manutenção da NAI n. 2017003981, e consequente aplicação de multa prevista na alínea “e” do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2927/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2018000041 AUTUADO: ROSANE BORSARI KOSTER	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADSON MARTINS DA SILVA, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à manutenção da NAI n. 2018000041, e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2928/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - CONSELHEIRO DANIEL SOUZA DE BARROS A - CI N. 004/2018 - CEA PROCESSO N. 120.475/08 - PASTAS 01 E 02 - PROT. N. 1465895 INTERESSADO: SENAC - TRÊS LAGOAS ASSUNTO: CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS Recebido na CI n. 004/2018 em 07/03/2018	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por solicitar ao Conselheiro Daniel Souza de Barros a devolução do processo acima relatado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por solicitar ao Conselheiro Daniel Souza de Barros a devolução do processo acima relatado, tendo em vista já ter expirado o prazo regimental para apresentação de sua manifestação a esta Câmara. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2929/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - CONSELHEIRO DANIEL SOUZA DE BARROS B - CI N. 009/2018 - CEA PROCESSO N. 160.122/2016 DENUNCIADO: H.L.L.N. ASSUNTO: DENÚNCIA Recebido na CI n. 009/2018 em 04/04/2018	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por solicitar ao Conselheiro Daniel Souza de Barros a devolução do processo acima relatado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por solicitar ao Conselheiro Daniel Souza de Barros a devolução do processo acima relatado, tendo em vista já ter expirado o prazo regimental para apresentação de sua manifestação a esta Câmara. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2930/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO A - CI N. 022/2018 - CEA PROCESSO N. 160.887/18 - PROT. N.1471289/18. INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS - DOURADOS/MS ASSUNTO: REGISTRO DE CURSP TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO Recebido na CI n. 022/2018 em 08/08/2018	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se favorável pelo DEFERIMENTO do presente processo e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de Técnico em Agropecuária.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, com o seguinte teor: “ O presente processo, sobre o registro do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao ensino médio da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins em Dourados-MS. Considerando que houve apresentação do Formulário A, modelo do Anexo III da Resolução 1073/2016 devidamente preenchido e com cópia autenticada da documentação exigida; Considerando que houve a apresentação do Formulário B, modelo do Anexo III da Resolução 1073/2016 devidamente preenchido, com o projeto pedagógico, perfil formação de egresso, Lista de nomes de todos os docentes do curso e cópia autenticada dos diplomas dos docentes que ministram disciplinas na área técnica; Diante do exposto, e pelas características do curso, e considerando a análise efetuada do projeto pedagógico e pelo conteúdo programático do mesmo, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do presente processo e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de **Técnico em Agropecuária**, código 313.05.00 da Tabela de títulos da Resolução 473/02 do Confea, no **GRUPO 3 AGRONOMIA, MODALIDADE 1 AGRONOMIA, NÍVEL 3 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, sendo concedidas aos egressos as atribuições contidas nos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84ª da Lei 5.194/66.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO

./..



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2930/2018	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2931/2018	
Referência e Interessado	:	6.3 - CONSELHEIRO EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO A - CI N. 021/2018 - CEA PROTOCOLO N. 1471287/18 - OFÍCIO N. 041/2018/PRES./CEE-MS. Encaminha cópia do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de nível médio, a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL , para apreciação e manifestação deste Conselho, principalmente nos itens: Perfil Profissional de Conclusão e Competências Profissionais, Matriz Curricular, Ementa Curricular e Bibliografia Básica. Recebido na CI n. 021/2018 em 11/07/2018	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por sugerir a revisão do PPC do Curso Técnico em Agropecuária do Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com a seguinte Conclusão do Parecer: "Após análise do projeto pedagógico do curso (PPC), sugerimos a revisão do PPC do Curso Técnico em Agropecuária do Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL, uma vez que: 1- O projeto pedagógico não possui Trabalho de Conclusão do Curso; 2 - Não há indicação de qual unidade é utilizada para contagem da carga horária total, hora-aula ou hora relógio; 3 - Os módulos podem ser melhor nomeados e divididos; 4 - Novas disciplinas podem ser acrescidas aos módulos; 5 - As referências bibliográficas podem ser melhor estruturadas e apresentadas." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2932/2018	
Referência e Interessado	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI a)-CI N. 132/2018 - DFI Encaminha cópia da ART n. 1320170112330 registrada pelo Engenheiro Agrônomo AILTON CESAR NANTES ESCOBAR, para análise e parecer quanto aos municípios das propriedades, área plantada, valor dos contratos e valor da taxa recolhida, informando os procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por informar ao profissional, que o mesmo deverá recolher uma ART por CPF e por município.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar ao profissional, que o mesmo deverá recolher uma ART por CPF e por município, conforme orientações anteriores repassadas por esta especializada. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2933/2018	
Referência e Interessado	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI b)-CI N. 139/2018 - DFI Encaminha cópia da Denúncia protocolizada sob o n. D2018/110187-9, relativa a empresa ACG ASSESSORIA E CONSULTORIA GUEDES EIRELLI-ME e seu responsável técnico, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por solicitar ao DFI, que efetue fiscalizações junto à empresa denunciada.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** solicitar ao Departamento de Fiscalização, que efetue fiscalizações junto à empresa denunciada, afim de que se possa averiguar a irregularidade. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2934/2018	
Referência e Interessado	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI c)-CI N. 140/2018 - DFI Considerando o transcurso do prazo para recolhimento de ART's referentes a Safra de Culturas de Inverno, que findou em 31/07, solicita informações, se procedem com o comunicado ou com a emissão de auto de infração aos agricultores que por ventura não tenham recolhido ART's para referida Safra.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por informar ao DFI, que decorrido o prazo para recolhimento da ART, deverá proceder com a autuação direto.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar ao Departamento de Fiscalização que, decorrido o prazo para recolhimento da ART, que neste caso é até o dia 31 de julho de cada ano, deverá proceder com a autuação direto. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2935/2018	
Referência e Interessado	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI d)-CI N. 141/2018 - DFI Encaminha cópia do Comunicado n. C2018/106136-2 gerado para o Sr. MAURINO MOREIRA DOS SANTOS, juntamente com o atendimento preliminar n. 0105/2018 encaminhado pelo PROCON de Ivinhema, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por solicitar ao Assessor Técnico Jason Brais Benites de Oliveira que elabore a resposta ao DFI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por solicitar ao Assessor Técnico Jason Brais Benites de Oliveira que elabore a resposta ao DFI, afim de informar o Procon de Ivinhema. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2936/2018	
Referência e Interessado	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI e)-CI N. 142/2018 - DFI Encaminha defesa protocolizada sob o n. R2018/111092-4, relativa aos Comunicados C2018/094147-4 e C2018/052544-6, encaminhados para o Srº ILGO LUIZ RAIZER, para análise parecer quanto à defesa apresentada, informando os procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por solicitar ao IAGRO que apresente cópia da Receita Agrônômica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por solicitar ao IAGRO que apresente cópia da Receita Agrônômica, ou os dados do profissional emissor da receita para que o Crea-MS possa tomar as providências cabíveis. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2937/2018	
Referência e Interessado	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI f)-CI N. 143/2018 - DFI Encaminha denúncia protocolizada sob o n. 957370, encaminhada pelo IAGRO COXIM-MS, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por informar ao DFI que mantenha os Comunicados em desfavor de ILGO LUIZ RAIZER.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o art. 1º da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que: “Art. 1º- As profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios de locomoção e comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres; e) desenvolvimento industrial e agropecuário.”; Considerando que a alínea “a” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que: “exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, engenheiro-agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais”; Considerando que o art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, estabeleceu que: “art.5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.”; Considerando o Artigo 1º da Lei 6.496/66, cito: Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica"



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2937/2018	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

(ART); Considerando que embora o Manual de Crédito Rural considere que o produtor deverá ser dispensado de quaisquer outras despesas, isso não inclui a Assistência Técnica na elaboração de projetos de crédito pecuário, uma vez que uma resolução do Banco Central, é hierarquicamente inferior as Leis de regulamentação das profissões de engenheiro e engenheiro agrônomo. Desta forma, a Câmara **DECIDIU** por informar ao Departamento de Fiscalização que mantenha os Comunicados em desfavor de ILGO LUIZ RAIZER. Decidiu ainda, por informar que este mesmo entendimento deverá ser aplicado em casos análogos. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2938/2018	
Referência e Interessado	:	8.2- DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - DAR a)-CI N. 040/2018 - DAR Encaminha requerimento protocolizado sob o n. 957368 da empresa REIS RIBEIRO & REIS RIBEIRO LTDA, para análise e parecer quanto à solicitação de cancelamento de registro da empresa que está com as anuidades dos exercícios 2016, 2017 e 2018 em aberto.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por deferir o pedido de cancelamento do registro da empresa REIS RIBEIRO & REIS RIBEIRO LTDA, sem prejuízos as anuidades devidas doas anos de 2016 e 2017.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por deferir o pedido de cancelamento do registro da empresa REIS RIBEIRO & REIS RIBEIRO LTDA, sem prejuízos as anuidades devidas doas anos de 2016 e 2017, conforme preceitua o Artigo 64 da Lei 5.194/66, cito: Art. 64 - Será automaticamente cancelado o registro do profissional ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade, a que estiver sujeito, durante 2(dois) anos consecutivos sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2939/2018	
Referência e Interessado	:	8.3 - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CEA DO MÊS DE AGOSTO/2018;	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por aprovar o relatório das atividades da CEA do mês de agosto de 2018.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relatório das atividades da CEA do mês de agosto de 2018 e posteriormente encaminhar ao Plenário do CREA-MS para conhecimento. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2940/2018	
Referência e Interessado	:	001P - DECISÃO N. 2687/2018 - CEA DECISÃO N. 1270/18 - CEA - Manual de Fiscalização e Procedimentos na modalidade Agronomia. <i>À pedido do Coordenador foi enviado a todos os Conselheiros a versão final do Manual de Fiscalização e Procedimentos na modalidade Agronomia pelo E-mail n. 207/2018 - DAT de 10/07/2018, conforme despachado na DECISÃO N. 2119/2018 - CEA. (Transferida da reunião anterior.)</i>	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por transferir o assunto para a próxima reunião e ainda solicita encaminhar o expediente aos Conselheiros para contribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para a próxima reunião e ainda por encaminhar o expediente aos Conselheiros para contribuição. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2941/2018	
Referência e Interessado	:	002P - PROTOCOLO N. F2018/052056-8 - REQUERIMENTO - JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO. Requer revisão de atribuição.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por deferir o pedido do Técnico em Agropecuária JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO para responsabilizar-se tecnicamente por atividades de Aerofotogrametria para fins de Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o profissional Técnico em Agropecuária JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO possui as seguintes atribuições anotadas em seu registro: artigos 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto nº 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da Lei 5.194/66, possui atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Considerando que o profissional é possuidor de curso de especialização para técnico de nível médio em Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Considerando a Resolução 1.073/2016 do Confea, em seu Art. 3º, cito: Para efeito da atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais para os diplomados no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, consideram-se os níveis de formação profissional, a saber: I – formação de técnico de nível médio; II – especialização para técnico de nível médio; § 3º Os níveis de formação de que tratam os incisos II, V, VI e VII possibilitam ao profissional já registrado no Crea, diplomado em cursos regulares e com carga horária que atenda os requisitos estabelecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro, a requerer extensão de atribuições iniciais de atividades e campos de atuação profissionais na forma estabelecida nesta resolução; Considerando que o profissional atendeu ao que dispõe a Resolução 1.073/2016 do Confea, no tocante a extensão de atribuições; Considerando que o profissional está habilitado a executar atividades muito mais complexas do que as que são objeto desta solicitação, haja vista ser possuidor de atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Considerando que neste caso, o profissional solicita anotação em seus registros da atribuição específica para Aerofotogrametria em Serviços de georreferenciamento; Considerando que aerofotogrametria é o nome dado ao método de obtenção de dados topográficos por meio de fotografias aéreas, geralmente, com o fim de mapeamento; Considerando que novas tecnologias estão sendo utilizadas como ferramentas para georreferenciar áreas rurais, incluindo drones e vants; Desta



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2941/2018	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

forma, a Câmara após analisar o expediente, **DECIDIU** por deferir o pedido do Técnico em Agropecuária JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO para responsabilizar-se tecnicamente por atividades de AEROFOTOGRAMETRIA PARA FINS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS. Esta decisão deverá ser encaminhada ao Departamento de Atendimento e Registro, para que seja anotada a referida atribuição nos registros do profissional. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2942/2018	
Referência e Interessado	:	003P - PROTOCOLO N. F2018/084065-1 - REQUERIMENTO - JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO. Requer revisão de atribuição.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por transferir o assunto para pauta da próxima reunião.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2943/2018	
Referência e Interessado	:	005P - PROTOCOLO N. 1472200/18 - E-MAIL - LIS MORENA DE SOUZA CHEMENES. Solicita informações se o Engenheiro Florestal tem atribuição para elaborar e assinar Projeto de Crédito Rural.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por informar a profissional que os Engenheiros Florestais possuem atribuições apenas para elaboração de projetos de crédito rural para fins florestais, em todas as suas modalidades de crédito.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar a profissional que os Engenheiros Florestais possuem atribuições apenas para elaboração de projetos de crédito rural para fins florestais, em todas as suas modalidades de crédito. Desta forma, a profissional não está apta a elaborar projetos de custeio agrícola ou pecuário. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2944/2018	
Referência e Interessado	:	006P - PROTOCOLO N. 1472203/18 - MENSAGEM ELETRÔNICA N. 00587/2018 - SIS-APar - CONFEA. Em atendimento ao disposto na Portaria AD 0146/2014, encaminha para análise e manifestação matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua: Referência: Projeto de Lei - PL - 10653/2018 - Elevar de 3% para 5% o percentual de unidades habitacionais que deverão ser construídas com as adaptações necessárias às pessoas portadoras de deficiências. Ementa: Alterar a Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, a fim de elevar para 5% o percentual mínimo de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) adaptadas ao uso por pessoas com deficiência e para determinar que as demais unidades sejam construídas de forma a permitir adaptações posteriores diferenciadas de acordo com as necessidades dos usuários. Prazo para contribuição até 08/09/2018.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por acompanhar a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por acompanhar a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2945/2018	
Referência e Interessado	:	007P - PROTOCOLO N. 1472204/18 - MENSAGEM ELETRÔNICA N. 0057/2018 - SIS-APar - CONFEA. Em atendimento ao disposto na Portaria AD 0146/2014, encaminha para análise e manifestação matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua: Referência 1 : Projeto de Lei - PL - 10657/2018 - Tipificar o crime de fraude em obra ou serviço de engenharia. Ementa: Alterar o Código Penal para tipificar o crime de fraude em obra ou serviço de engenharia. Prazo para contribuição até 08/09/2018.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se favorável ao Projeto de Lei PL nº 10657/2018, que tipifica o crime de fraude em Obra ou Serviço de Engenharia.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao Projeto de Lei PL nº 10657/2018, que tipifica o crime de fraude em Obra ou Serviço de Engenharia. Ementa: Alterar o Código Penal para tipificar o crime de fraude em obra ou serviço de engenharia. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2946/2018	
Referência e Interessado	:	009P - PROTOCOLO N. 1472319/18 - OFÍCIO CIRCULAR N. 15/2018 - CONFEA Encaminha cópia da Decisão PL-1162/2018, que aprova o projeto de Resolução que altera a Resolução n. 1.059, de 2014, com vistas a incluir o nome social na carteira de identidade dos profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por somente tomar conhecimento do assunto e arquivar o protocolo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por somente tomar conhecimento do assunto e arquivar o protocolo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 06/09/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2947/2018	
Referência e Interessado	:	010P - PROTOCOLO N. 1472199/18 - MENSAGEM ELETRÔNICA N. 0059/2018 - SIS-APar - CONFEA. Em atendimento ao disposto na Portaria AD 0146/2014, encaminha para análise e manifestação matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua: Referência: Projeto de Decreto Legislativo – PDC 1015/2018 – Registro de agrotóxicos por “analogia” . Ementa: Susta a Orientação de Serviço n. 49 de 29 de junho de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que libera o processo de registro de agrotóxicos por “ analogia”. Prazo para contribuição até 08/09/2018.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se contrária ao Projeto de Decreto Legislativo – PDC 1015/2018 – Registro de Agrotóxicos por “analogia”.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se contrária ao Projeto de Decreto Legislativo – PDC 1015/2018 – Registro de Agrotóxicos por “analogia”, que Susta a Orientação de Serviço n. 49 de 29 de junho de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que libera o processo de registro de agrotóxicos por “ analogia”. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS